

quinta-feira, 13 de março de 2014 – 12:19

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo n°. 2013.099.000412-4-PR

Impugnação - **Pregão Presencial SRP n°. 030/2013 da Fundação Municipal de Saúde.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares para assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer n° 057.009/2014 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por pela **improcedência** da impugnação da empresa **MAXLIFE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n° 08.099.869/0001-47, autuada sob o n° 2013.115.030404-0-PA. O parecer supramencionado encontra-se disponível para vistas.

Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde